LEI Nº 5.046/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$415.508,85 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e oito reais e oitentae cinco centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
127 - 3.3.90.39.00.00 20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA415.508,85

Total Suplementação: R$ 415.508,85

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa No 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.4.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037 415.508,85

Total da Receita: 415.508,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 dejunho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372